



LEI Nº 2.639 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO

Em 07/10/2024

Publ. nº 1525

Fica instituído no Calendário Oficial de Saquarema o Dia Municipal de Combate à Tuberculose, cuja data será no dia 17 de novembro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Combate à Tuberculose, a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro, dedicado a conscientização e combate à Tuberculose, em conjunto com o Dia Nacional de Combate à Tuberculose, datado no mesmo dia.

Art. 2º Em referência ao dia tratado no artigo 1º, poderão ser desenvolvidas e difundidas pelos poderes Legislativo e Executivo, ações, eventos, projetos e demais atividades voltadas à conscientização e combate à Tuberculose.

Art. 3º Ao longo do mês de novembro, dentro de suas condições, a municipalidade poderá realizar fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, promover a informação e difusão sobre a Tuberculose.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do Dia Municipal de Combate à Tuberculose.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de outubro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita